

17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

Estudo Técnico Preliminar 54/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64012.002742/2026-61

2. Descrição da necessidade

2.1. O 17º Batalhão Logístico de Selva (17º B Log SI) é um Órgão Provedor responsável pelo recebimento, armazenamento, controle e distribuição de suprimentos de diversas classes destinados às Organizações Militares integrantes da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, abrangendo os estados de Rondônia, Acre e a região sul do Amazonas.

2.2. Dentre os materiais recebidos, destaca-se o suprimento Classe I, composto por gêneros de subsistência, tais como arroz, feijão, proteínas de origem animal refrigeradas, entre outros alimentos destinados à tropa. Esses produtos são submetidos a rigoroso controle de qualidade realizado pelo Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia (LIAB), por meio de análises e testes laboratoriais que visam garantir a qualidade, segurança e conformidade dos alimentos ofertados aos militares que servem no âmbito da 17ª Brigada de Infantaria de Selva.

2.3. Nesse contexto, a presente contratação tem por objetivo a prestação de serviços especializados de consultoria, auditoria e treinamento de 05 () militares voltados à implementação, manutenção e aperfeiçoamento do Sistema de Gestão da Qualidade, em conformidade com os requisitos da ABNT NBR ISO 9001:2015. A contratação visa promover a padronização dos processos institucionais, o fortalecimento dos mecanismos de controle interno, a melhoria contínua das atividades desenvolvidas, o aumento da eficiência administrativa e operacional, bem como assegurar a manutenção da certificação da qualidade desta Organização Militar, em estrito alinhamento com o Plano de Contratações Anual (PCA) do corrente exercício.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Laboratório de Inspeção de Alimentos	Leonardo Tavernezi

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O contratado deverá estar regularmente cadastrado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), além de manter todas as certidões fiscais, trabalhistas e previdenciárias válidas durante todo o certame e a execução contratual..

4.2 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante a apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

4.2.1. O(s) atestado(s) mencionado(s) no item anterior deve(m) comprovar explicitamente a execução satisfatória de serviços de consultoria e assessoria para implementação ou manutenção/recertificação com sucesso de Sistema de Gestão da Qualidade baseado na norma ABNT NBR ISO 9001.

4.3 Conforme jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), os atestados de capacidade técnica deverão retratar serviços já executados ou com frações contratuais já concluídas, cujos escopos demonstrem a aptidão operativa da empresa para o gerenciamento do projeto de certificação.

4.4 A empresa contratada deverá indicar formalmente, para a execução dos serviços, uma equipe técnica composta por profissionais devidamente qualificados, cujos currículos e comprovações deverão ser apresentados antes do início dos trabalhos.

4.5 O consultor principal/coordenador do projeto deverá, obrigatoriamente, possuir certificado de conclusão do curso de Auditor Líder da norma ABNT NBR ISO 9001:2015, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, ministrado por instituição de treinamento reconhecida ou por organismos de certificação de sistemas ou de pessoal acreditados pelo Inmetro (ou com reconhecimento equivalente).

4.6. A equipe técnica deverá comprovar experiência profissional na condução de projetos de Gestão da Qualidade em laboratórios de ensaios ou instalações de serviços de alimentação ou logística integrada, compatíveis com a atuação do Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia (LIAB).

4.7. A substituição de qualquer membro da equipe técnica indicada pela contratada durante a vigência do contrato somente será permitida mediante prévia anuência da Administração, desde que o novo profissional possua qualificação igual ou superior ao substituído.

4.8 A propriedade intelectual de todos os materiais customizados, matrizes de risco, mapeamentos de processos e manuais desenvolvidos exclusivamente para o 17º B Log SI pertencerá integralmente ao Exército Brasileiro.

4.9 A empresa contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade e responsabilidade social compatíveis com a natureza dos serviços de consultoria e treinamento, tais como:

4.10 Preferência pela tramitação, revisão e entrega de documentos em formato digital, visando à redução do consumo de papel e insumos de impressão;

4.11 Utilização prioritária de ferramentas de videoconferência para reuniões de alinhamento e suporte remoto que não exijam a presença física, otimizando o consumo de combustíveis e a emissão de poluentes; e

4.12 Garantir que os materiais didáticos e treinamentos fornecidos observem os preceitos de acessibilidade e inclusão digital, sempre que aplicável.

4.13. Da Execução, Mensuração e Recebimento do Objeto

4.13.1. A execução do objeto será mensurada e paga estritamente por meio da entrega e aprovação de Produtos (Marcos Contratuais), vedada a remuneração por mera disponibilidade de carga horária ou pagamento por parcelas mensais fixas sem a respectiva contraprestação de entregáveis.

4.13.2. O escopo dos serviços deverá ser dividido minimamente nos seguintes Produtos e relatórios técnicos de evolução:

a) Produto 1: Relatório de Diagnóstico Inicial e Plano de Trabalho detalhado contendo o Cronograma de Implementação;

b) Produto 2: Relatório de Mapeamento de Processos, Gestão de Riscos do LIAB e respectiva documentação do Sistema de Gestão da Qualidade (Manuais e Procedimentos);

c) Produto 3: Comprovação da realização dos treinamentos de Interpretação da Norma e Formação de Auditores Internos (com lista de presença e certificados);

d) Produto 4: Relatório de Auditoria Interna realizada e Plano de Ação para tratamento de eventuais não-conformidades encontradas antes da certificação.

4.13.3. O recebimento de cada etapa ficará condicionado à avaliação e ateste do Fiscal do Contrato, que verificará a conformidade técnica dos relatórios e materiais entregues com os requisitos da norma ABNT NBR ISO 9001:2015.

4.14. Dos Requisitos de Confidencialidade e Segurança da Informação

4.14.1. A contratada e sua equipe técnica deverão assinar, antes do início dos trabalhos, um Termo de Confidencialidade e Sigilo (TCS), comprometendo-se a não divulgar, reproduzir ou utilizar para fins comerciais ou particulares quaisquer dados, fluxogramas, rotinas logísticas ou relatórios internos do 17º B Log SI e do LIAB.

4.14.2. O descumprimento da obrigação de sigilo ensejará a rescisão imediata do contrato por culpa da contratada, sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e da responsabilização civil e penal cabível.

4.15. Dos Requisitos de Infraestrutura e Ferramentas Tecnológicas

4.15.1. Para as atividades executadas na modalidade remota (videoconferências, treinamentos online e revisões documentais), a contratada deverá utilizar plataformas homologadas ou aceitas pela Administração (ex: Microsoft Teams, Webex ou plataforma oficial do Exército Brasileiro).

4.15.2. É de responsabilidade exclusiva da contratada dispor de infraestrutura de internet de alta velocidade, softwares com licenças válidas, câmeras e microfones adequados para garantir a perfeita transmissão e aproveitamento das horas de capacitação e alinhamento.

4.16. Dos Custos de Deslocamento, Hospedagem e Alimentação.

4.16.1. Todas as despesas com passagens aéreas ou terrestres, traslados, hospedagem e alimentação da equipe de consultores para a realização das atividades presenciais (como o diagnóstico inicial e a auditoria interna no LIAB) deverão correr exclusivamente por conta da empresa contratada.

4.16.2. Os referidos custos logísticos deverão ser integralmente computados e diluídos pela empresa em sua proposta de preços final no certame, não cabendo ao 17º B Log SI qualquer tipo de reembolso, pagamento de diárias ou fornecimento de passagens adicionais durante a execução do contrato.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado consistiu na prospecção, análise de soluções e levantamento de custos para a prestação dos serviços de consultoria e capacitação na norma ABNT NBR ISO 9001:2015.

5.2. Em estrita observância ao art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e ao art. 5º, inciso I, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, utilizou-se como parâmetro prioritário a base de dados de contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, consultadas por meio do sistema Compras.gov (Pesquisa de preços).

5.3. A busca no sistema federal considerou contratações públicas com objetos homólogos ao pretendido, executadas nos últimos 1 (um) ano, de modo a garantir a contemporaneidade e a realidade fática dos preços de mercado para o dimensionamento do valor estimado desta dispensa eletrônica.

5.4. Com base na metodologia aplicada (Média), o valor estimado para a presente contratação restou fixado em R\$ 42.523,3333.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na contratação de serviços especializados de consultoria, assessoria técnica e capacitação profissional de 05 (cinco) militares para a manutenção, transição e aperfeiçoamento do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) baseado na norma ABNT NBR ISO 9001:2015, com foco direto nas atividades analíticas e operacionais do Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia (LIAB).

6.2. A execução da solução dar-se-á por meio de um ciclo integrado de atividades divididas em eixos fundamentais:

6.2.1. Eixo Metodológico (Consultoria/Assessoria): Diagnóstico de conformidade, mapeamento de processos laboratoriais, análise de riscos sanitários /operacionais e suporte na elaboração ou revisão de manuais técnicos e procedimentos operacionais padrão (POPs).

6.2.2. Eixo de Capacitação (Treinamento): Realização de cursos de interpretação de requisitos da norma e formação de Auditores Internos do próprio quadro de militares do 17º B Log SI, conferindo autonomia técnica à Organização Militar.

6.2.3. Eixo de Avaliação (Auditoria): Condução de auditoria interna simulada para validação da robustez do sistema antes da submissão aos organismos de certificação independentes.

6.3. Com a implementação integral da solução, busca-se mitigar os riscos de falhas nos ensaios bromatológicos, garantir a confiabilidade analítica do laboratório, cancelar a credibilidade institucional da OM e assegurar os padrões de segurança alimentar e nutricional para o suprimento Classe I distribuído às tropas na área de responsabilidade da 17ª Brigada de Infantaria de Selva.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A definição do quantitativo foi dimensionada com base no escopo técnico necessário para a manutenção integral do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) do Batalhão, considerando a complexidade das rotinas analíticas laboratoriais e a distribuição geográfica das instalações afetadas.

7.2. O objeto da presente contratação será medido de forma global, compreendendo o fornecimento integrado de 1 (uma) solução técnica dividida nos seguintes quantitativos de controle operacional e de capacitação:

7.2.1. Serviços de Consultoria e Auditoria: Prestação continuada de assessoria técnica e condução de 1 (uma) auditoria interna completa no SGQ, abrangendo as atividades executadas nos 2 (dois) endereços oficiais do 17º Batalhão Logístico de Selva, sediado na cidade de Porto Velho-RO, vinculados ao escopo da certificação.

7.2.2. Serviços de Treinamento e Capacitação: Formação técnico-normativa voltada para o provimento de autonomia ao órgão público, com a capacitação obrigatória de, 5 (cinco) militares designados pela Administração para atuarem como Auditores Internos do SGQ.

7.3. A fixação dessas quantidades visa a assegurar que todo o fluxo logístico e analítico do Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia (LIAB) receba a cobertura consultiva necessária, ao mesmo tempo em que garante massa crítica de pessoal militar qualificado para a condução das futuras auditorias e melhorias internas no período de vigência contratual.

7.3.1. A contratação utilizará a métrica de prestação por resultado ("Solução Global - 1 Unidade"), haja vista que o fracionamento do serviço em horas de consultoria ou diárias de treinamento traria o risco de a Administração pagar pelo tempo decorrido sem a efetiva entrega dos manuais, relatórios de auditoria e certificações dos militares.

7.3.2. O dimensionamento global levou em consideração o esforço estimado para o mapeamento e auditoria de processos em 2 (dois) endereços distintos da Organização Militar, bem como a dedicação pedagógica necessária para a formação sólida de 5 (cinco) militares como Auditores Internos, garantindo a eficácia e a entrega completa do objeto.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 42.523,33

Valor Estimado (R\$): 42.523,3333

8.1 A estimativa do valor da contratação foi realizada em estrita observância ao art. 23 de Lei nº 14.133/2021 e às diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

8.2. A Equipe de Planejamento da Contratação utilizou como parâmetro prioritário os dados de contratações públicas similares homologadas no sistema Compras.gov, complementados pela obtenção de propostas formais junto a fornecedores do ramo, quando necessário, para garantir a justa aderência aos preços de mercado praticados na região de Porto Velho-RO.

8.3. Os valores coletados foram consolidados em Mapa Comparativo de Preços, que integra os anexos deste processo administrativo, aplicando-se a metodologia de cálculo prevista na legislação vigente para a definição do preço máximo estimado de R\$ 42.523,33 (quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em observância ao art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração optou pelo NÃO PARCELAMENTO do objeto, restando a contratação configurada em lote único global.

9.2. A escolha pela não divisão do objeto justifica-se pela necessidade de assegurar a integridade metodológica e a responsabilidade técnica linear sobre todo o processo de manutenção e aperfeiçoamento do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ).

9.3. As atividades de assessoria, capacitação de pessoal e auditoria interna guardam estreita relação de interdependência e complementaridade entre si. O fracionamento dessas etapas entre diferentes fornecedores traria riscos severos de incompatibilidade técnica, perda de identidade metodológica e fragmentação de responsabilidades pelo resultado final, que é assegurar as condições necessárias para cancelar a certificação do Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia (LIAB).

9.4. Portanto, a reunião dos serviços em lote único atende ao princípio da eficiência, otimiza a coordenação administrativa dos trabalhos pelo 17º B Log SI, reduz os custos de transação e garante a economia de escala indispensável para o sucesso do projeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A Equipe de Planejamento da Contratação realizou buscas nos sistemas oficiais de compras públicas com o objetivo de identificar Atas de Registro de Preços (ARP) vigentes que pudessem suprir a demanda por meio de adesão ("carona"). No entanto, não foram localizados instrumentos disponíveis que se revelassem viáveis ou cujos prestadores de serviço manifestassem capacidade técnica e interesse operacional em atender a localidade de Porto Velho-RO e as demais organizações militares envolvidas.

10.2. Diante da ausência de atas de registro de preços adequadas à realidade logística da Amazônia Ocidental, restou demonstrada a necessidade de deflagrar um processo próprio de contratação individualizada para o 17º Batalhão Logístico de Selva.

10.3. Não foram identificadas outras contratações correlatas ou interdependentes em andamento no âmbito desta Organização Militar que pudessem gerar sobreposição de escopo ou cuja execução dependesse diretamente do desfecho do presente certame.

10.4. A presente contratação é autônoma e suficiente para atender à integralidade da demanda mapeada para o Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia (LIAB).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A logística de suprimento do 17º B Log SI é traduzida, em resumo, pela importante missão de realizar o apoio logístico em suprimento e transporte das diversas classes às Organizações Militares integrantes do Comando Militar da Amazônia (CMA), subordinadas a 17ª Brigada de Infantaria de Selva, de forma eficiente e organizada, de modo a dar suporte ao cumprimento das missões operacionais na Amazônia Ocidental. O foco principal é suprir as organizações de maneira eficaz.

11.2. A metodologia de gestão aplicada às atividades-fim e meio desta Organização Militar Logística objetiva o aperfeiçoamento e a correção de procedimentos, de modo a refletir na excelência do apoio às Unidades orgânicas da 17ª Brigada de Infantaria de Selva.

11.3. O Plano de Gestão, documento que consolida as estratégias do Planejamento Estratégico Operacional, é ferramenta de controle da chefia e é alvo de revisões anuais, de modo a alinhar-se, no caso do 17º B Log SI, ao planejamento estratégico da 12ª Região Militar, escalão enquadrante desta Organização de Apoio. Importa ressaltar que o Plano de Gestão também é ferramenta de governança e de transparência da utilização dos recursos públicos, já que compõe a Tomada de Contas Anual, a ser submetida ao crivo do Tribunal de Contas da União.

11.4. A presente contratação de serviços de assessoria, auditoria e capacitação na norma ABNT NBR ISO 9001:2015 está diretamente alinhada aos seguintes Objetivos Estratégicos estabelecidos para a Organização Militar:

11.4.1. Cooperar para a consolidação do CMA;

11.4.2. Contribuir para a elevação do nível de operacionalidade do CMA;

11.4.3. Aperfeiçoar o sistema logístico da 12ª Região Militar;

11.4.4. Aperfeiçoar a gestão dos processos, haja vista que a norma ISO 9001:2015 adota como pilar a abordagem por processos e a mentalidade de risco para eliminação de gargalos operacionais;

11.4.5. Compatibilizar e aprimorar a gestão dos recursos orçamentários, financeiros e patrimoniais, por meio da redução de desperdícios e otimização das rotinas logísticas e laboratoriais;

11.4.6. Valorizar o pessoal e a família militar da OM, mediante o investimento na capacitação técnica e qualificação profissional de seus integrantes como auditores internos; e

11.4.7. Ampliar a interação com a sociedade e projetar a imagem do Exército Brasileiro, ao cancelar e manter a credibilidade técnica internacional dos ensaios realizados pelo Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia (LIAB).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Os benefícios diretos e indiretos almejados com a presente contratação fundamentam-se na melhoria contínua dos processos e na governança da Organização Militar, destacando-se:

12.1.1. Garantia da Confiabilidade Analítica: Mitigação rigorosa do risco de falhas, contaminações ou inconformidades técnicas nos ensaios bromatológicos executados pelo Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia (LIAB), assegurando a qualidade sanitária do suprimento Classe I distribuído às tropas.

12.1.2. Padronização e Eficiência Operacional: Estabelecimento de Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) claros e rastreáveis nos dois endereços atendidos, eliminando gargalos de comunicação, retrabalhos e desperdícios de insumos laboratoriais e logísticos.

12.1.3. Autonomia Técnica do Quadro Militar: Promoção da transferência de conhecimento prático por meio da capacitação efetiva de 05 (cinco) militares como Auditores Internos, garantindo que o 17º B Log SI possua massa crítica qualificada para conduzir revisões e manter o sistema ativo sem dependência futura de terceiros.

12.1.4. Salvaguarda Institucional e Blindagem Jurídica: Manutenção dos requisitos necessários para a certificação ABNT NBR ISO 9001:2015, chancelando a credibilidade do Batalhão perante o escalão superior, órgãos de controle e a sociedade, além de consolidar a transparência na aplicação dos recursos públicos.

12.2. Espera-se, com a execução célere e coordenada do contrato, que a empresa parceira atue preventivamente na gestão de riscos do projeto, fornecendo diagnósticos precisos que impeçam a descontinuidade ou o prejuízo das atividades rotineiras de subsistência e apoio logístico da Guarnição.

13. Providências a serem Adotadas

14.1 A empresa vencedora da Dispensa Eletrônica deverá, em caso de impugnação da certificação, comprometer-se a fornecer toda a documentação necessária que comprove a legalidade dos serviços prestados.

14.2 Em caso de impugnação por outra empresa participante do processo, o 17º B Log SI entrará em contato com a empresa vencedora, a fim de obter as documentações que comprovem a legalidade dos serviços executados e a regularidade da empresa no certame.

13.1. Para a perfeita execução do objeto e início das atividades da consultoria, a Administração do 17º B Log SI deverá adotar as seguintes medidas preparatórias:

13.1.1. Designação Formal da Fiscalização: Publicação em Boletim Interno (BI) da comissão ou do oficial que atuará como Fiscal do Contrato, garantindo que o militar designado possua a atribuição de acompanhar as etapas e atestar os Produtos entregues.

13.1.2. Alocação de Espaço e Conectividade: Garantir a infraestrutura básica e pontos de rede nas instalações do Batalhão e do Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia (LIAB) para receber os consultores nas etapas presenciais, bem como disponibilizar os acessos necessários às plataformas de videoconferência nas etapas remotas.

13.1.3. Indicação dos Militares a serem Capacitados: Seleção e disponibilização da escala de serviço dos 05 (cinco) militares que realizarão o curso de Auditor Interno, evitando que missões externas coincidam com o período da capacitação.

13.1.4. Levantamento Documental Prévio: Reunir e disponibilizar à contratada, logo na reunião de abertura, os Manuais, Portarias do Exército e Procedimentos vigentes que já são utilizados na rotina laboratorial do LIAB, otimizando o tempo do diagnóstico inicial.

13.1.5. Credenciamento e Segurança Orgânica: Realizar o levantamento prévio de dados, documentos de identificação e veículos da equipe técnica da empresa contratada, encaminhando as informações à Seção de Inteligência / Segurança Orgânica da Organização Militar para fins de autorização de acesso e circulação dos civis nas dependências do quartelamento.

13.1.6. Alinhamento de Cronograma de Auditorias: Coordenar preventivamente com a chefia do LIAB as datas prováveis da auditoria interna, assegurando que o período de testes práticos simulados não conflite com auditorias de escalões superiores ou picos de demanda de inspeção biológica /bromatológica do Batalhão.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Sob a ótica da dimensão ambiental da sustentabilidade, não foram observados em decorrência da contratação pretendida.

14.2. Por se tratar de prestação de serviços de natureza predominantemente intelectual, englobando consultoria técnica, assessoria documentológica e capacitação profissional, a contratação pretendida não gera impactos ambientais negativos diretos ou significativos decorrentes de sua execução.

14.3. No entanto, sob a ótica da dimensão ambiental e da busca pela sustentabilidade nas contratações públicas federais, a execução dos serviços observará medidas mitigadoras preventivas, tais como:

14.3.1. Racionalização de Recursos: A consultoria deverá priorizar o armazenamento, envio, revisão e assinatura de minutas de forma estritamente digital (Paperless), via plataforma em nuvem homologada, reduzindo a pegada de carbono e o uso de consumíveis de escritório.

14.3.2. Eficiência de Deslocamento: As reuniões de alinhamento tático e monitoramento que não exijam verificação visual in loco no LIAB deverão ser realizadas por videoconferência institucional, otimizando o gasto energético e reduzindo as emissões de poluentes atmosféricos por transporte.

14.3.3. Descarte Adequado: Resíduos gerados incidentalmente durante os treinamentos presenciais (como papéis de rascunho ou materiais didáticos descartados) deverão ser submetidos à coleta seletiva e ao programa de gestão de resíduos sólidos em vigor no 17º B Log Sl.

14.3.4. Adicionalmente, como impacto ambiental indireto positivo, o escopo da assessoria técnica na norma ABNT NBR ISO 9001:2015 englobará a revisão e a padronização dos fluxos de trabalho do Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia (LIAB), o que resultará no aprimoramento dos controles de manuseio, armazenamento e descarte de reagentes químicos e resíduos biológicos, garantindo estrita observância à legislação ambiental vigente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Com base nas premissas técnicas, logísticas, econômicas e ambientais levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, esta Equipe de Planejamento da Contratação declara que a contratação pretendida se demonstra plenamente VIÁVEL E RECOMENDÁVEL.

15.2. A contratação de empresa especializada apresenta-se como a solução mais eficiente, econômica e juridicamente segura para garantir a adequada manutenção, transição e aperfeiçoamento do Sistema de Gestão da Qualidade baseado na norma ABNT NBR ISO 9001:2015.

15.3. A execução do objeto salvaguardará a credibilidade institucional das rotinas analíticas operadas pelo Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia (LIAB), mitigando riscos sanitários e logísticos, além de assegurar o padrão de excelência no suporte de suprimento Classe I distribuído às Organizações Militares apoiadas na área de responsabilidade da Guarnição de Porto Velho - RO, Acre e Sul do Amazonas.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KERLANNY DOS SANTOS COQUEIRO BELAO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 27/05/2026 às 17:57:20.

